



ATA DE VISITA

Unidades: Cadeia Pública Jorge Santana e Presídio Alfredo Tranjan

Data da fiscalização: 03.12.19

No dia **03.12.19**, a **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, através da Coordenação do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN), e o **Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro** (MEPCT/RJ) compareceram à **Cadeia Pública Jorge Santana** (CPJS) e ao **Presídio Alfredo Tranjan** (PAT) para a realização de **visita inspeçonária** conjunta. A fiscalização foi motivada pela transferência de expressiva quantidade de pessoas privadas de liberdade da CPJS para o PAT promovida pela administração penitenciária no mês de outubro de 2019, fato ocorrido após a formulação de pedido de medidas cautelares à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em prol de detentos da CPJS (24.09.19) pelas referidas instituições.

Inicialmente, as equipes da Defensoria Pública e do MEPCT/RJ compareceram à Cadeia Pública Jorge Santana e, finalizada esta visita, dirigiram-se ao Presídio Alfredo Tranjan, obtendo e constatando o seguinte:

§ 1 Cadeia Pública Jorge Santana

O Diretor do estabelecimento prisional – Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária (ISAP) IVAN - informou à Defensoria



Pública e ao MEPCT/RJ que encontrava-se no cargo desde o mês de maio de 2019 e que cada turma de ISAP's conta com apenas 04 servidores. No dia da visita, segundo o Diretor, unidade abrigava 1400 detentos.

Sobre a assistência à saúde às pessoas privadas de liberdade alojadas no estabelecimento, o Diretor IVAN noticiou que:

. desde que assumiu a Direção, a unidade não tem médico;

. há 05 auxiliares de enfermagem;

. há 01 dentista que atende 01 vez por semana;

. realizou a catolagação de detentos com tuberculose com o apoio do Sanatório Penal (unidade prisional especializada nesta doença).

Em relação às pessoas privadas de liberdade das Celas A e B, informou o Diretor que a maioria esmagadora deste contingente foi transferida para o PAT no dia 26.10.19, remanescendo no estabelecimento alguns poucos. Noticiou, ainda, que realizou obras de reformas nas citadas celas com o propósito de melhorar as condições materiais de encarceramento – pintura, higienização, vaso sanitário, rampa de acesso ao banheiro, por exemplo -, mas que conta com poucos recursos financeiros. Também informou que a CPJS estava há aproximadamente 03/04 semanas sem receber novas pessoas privadas de liberdade.



As pessoas privadas de liberdade que estavam ocupando as Celas A e B no dia da visita informaram que as reformas realizadas melhoram a qualidade de vida na ambiência prisional, bem como noticiaram que a unidade não tem médico para prestar assistência à saúde.

§ 2 Presídio Alfredo Tranjan

As equipes da Defensoria Pública e do MEPCT/RJ foram recepcionadas pelo Diretor ISAP EDUARDO, então ocupando o cargo há 08 meses.

O Diretor informou que, em razão da transferência de pessoas privadas de liberdade da CPJS para o PAT, destinou as **Galerias 1 e 2** do estabelecimento para recepcionar os novos detentos. Noticiou que realizou reformas na Galeria 1 e que pretende realizar também na Galeria 2, e que as pessoas privadas de liberdade que então ocupavam as celas destas galerias foram deslocadas para outras galerias da unidade, aumentando a superlotação do estabelecimento prisional.

No que toca à **assistência à saúde** às pessoas privadas de liberdade, o Diretor informou o seguinte:

. o estabelecimento conta com **01 médico que atende 01 vez por semana;**

. há **02 auxiliares de enfermagem** lotados na unidade;



. a transferência de detentos com graves problemas de saúde provocados por disparos de arma de fogo para o estabelecimento **não foi acompanhada de nenhum incremento no serviço de saúde**, seja com o aumento do quadro de profissionais, seja com maior fornecimento de medicamentos.

Segundo o Diretor, a unidade recebeu aproximadamente 150 pessoas privadas de liberdade da CPJS e, no dia da visita, contava com 105 detentos oriundos deste estabelecimento.

§ 3 Conclusão

A sentir da Defensoria Pública, a **transferência** das pessoas privadas de liberdade que ocupavam as Celas A e B da Cadeia Pública Jorge Santana para as Galerias 1 e 2 do Presídio Alfredo Tranjan apenas **provocou o deslocamento do gravíssimo problema de assistência à saúde de um estabelecimento a outro**, nomeadamente porque na unidade prisional de destino – PAT – não se verificou qualquer medida de incremento qualitativo/quantitativo na prestação da assistência à saúde.

Como noticiado pelo Diretor do estabelecimento, **o Presídio Alfredo Tranjan não recebeu nenhum reforço** – humano e/ou material – **para a assistência à saúde de pessoas privadas de liberdade que ostentam gravíssimas lesões decorrentes de disparos de arma de fogo**. Assim, além de aumentar o número de detentos em uma unidade prisional já demarcada historicamente por elevadas taxas de lotação, a **transferência acarretou sobrecarga no serviço de saúde do estabelecimento**, em prejuízo não somente



das pessoas que foram transferidas, mas também daquelas que já estavam alojadas no PAT.

A opção concentracionária da administração penitenciária deveria ter sido necessariamente acompanhada por medidas de reforço da assistência à saúde na unidade de destino (PAT), representando, assim, uma sensível melhoria da condição médica das pessoas privadas de liberdade severamente feridas que necessitam de tratamento clínico especializado e intervenções cirúrgicas, bem como acompanhamento constante, fisioterapia e equipamentos de apoio (bengalas, andadores e cadeiras de roda). A não ser desta forma, trata-se tão somente de uma mera transferência de detentos de uma unidade a outra, curiosamente realizada aproximadamente 01 mês após a apresentação do pedido de concessão de medidas cautelares pela Defensoria Pública e Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em prol das pessoas privadas de liberdade da Cadeia Pública Jorge Santana.

LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA

-Defensor Público-

Subcoordenador/NUSPEN